



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 63623 Série A, emitido em 23/10/2024

Número da Nota
00063438

Data e Hora de Emissão
23/10/2024 17:59:57

Código de Verificação
MULX-DKTV

20241107u13183749000163



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **13.183.749/0001-63** Inscrição Municipal: **4.215.364-6**
Nome/Razão Social: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 311 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIA**
CPF/CNPJ: **92.967.595/0001-77** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R SARMENTO LEITE 245 - CENTRO - CEP: 90050-170**
Município: **Porto Alegre** UF: **RS** E-mail: **contratos@ufcspa.edu.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Nota de empenho: 400308
Processo:23103.203778/2020-78
Prestação de serviço de licenças temporárias de base de dados biblioteca digital. 1º Ano de Vigência. Competência: setembro/2024. Parcela: 1/1. Vencimento: 22/11/2024

Retenções com base na IN n 1234/2012

CSRF 4,6500% - R\$ 22.642,33
IRRF 4,8000% - R\$ 23.372,72

Valor líquido da nota fiscal - R\$ 440.916,61

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 486.931,66

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	23.372,72	4.869,32	14.607,95	3.165,06

Código do Serviço
02964 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	486.931,66	2,00%	9.738,63 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuiente/notaprint.aspx?ccm=42153646&nf=63438&cod=MULXDKTV

2/3

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 63623 Série A, emitido em 23/10/2024;